



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Abadia de Goiás

Lei 789/2021

de 24 (vinte e quatro) de agosto de 2021

“Revoga a Lei Municipal nº 764/2020 de 09 de dezembro de 2020 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, nos termos do § 3º do art. 110 do Regimento Interno desta Edilidade, faz saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás – Goiás, aprovou e o Chefe do Poder Executivo não sancionou no prazo legal, razão do mesmo promulgar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 764 de 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2021.


Ver. Cristiano Mendonça Carneiro
Presidente da Câmara